



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DELIBERAÇÃO Nº 003 DE 06 DE JUNHO DE 2020

Disciplina o tráfego de pessoas e veículos no Município de Presidente Olegário, através da implantação de Barreira Sanitária, visando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), no exercício de atribuição que lhe confere a Portaria nº 036 de 20 de março de 2020 e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 1.232 de 19 de maio de 2020 que Declarou Estado de Calamidade Pública no âmbito de Município de Presidente Olegário em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público Estadual no sentido de adotar medidas restritivas e preventivas ao contágio pelo coronavírus, principalmente nos próximos dias com a previsão de pico de contágio pela COVID-19;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criada a Barreira Sanitária no Município de Presidente Olegário, com o intuito de impedir a proliferação da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (coronavírus).



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Art. 2º A barreira sanitária será coordenada pela Secretaria de Saúde e terá por finalidade a orientação da população e identificação de residentes de outras cidades em circulação neste Município.

§ 1º Os residentes de outras Cidades poderão ser impedidos de ingressarem neste Município caso seja identificado quadro de febre ou outros sintomas característicos da COVID-19, devendo os mesmos serem orientados a procurar uma Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

§ 2º Fica autorizada a autoridade sanitária presente na barreira efetuar avaliação e análise de conveniência do ingresso de veículos oriundos de Município em que já tenham sido identificados casos de contágio pelo coronavírus comunitário.

§ 3º Fica permitida a entrada no Município de Presidente Olegário:

I - de caminhões de abastecimento de itens essenciais, devendo apresentar a Nota Fiscal da entrega da mercadoria.

II – de pessoas que trabalhem nos estabelecimentos cuja atividade esteja em funcionamento no Município, devendo apresentar documento que comprove o vínculo empregatício.

III – de pessoas que tenham que acessar serviços públicos que estejam disponíveis, devendo apresentar documento que comprove tal alegação.

Art. 3º Durante a abordagem serão prestados informações e esclarecimentos acerca do coronavírus, bem como serão distribuídos materiais de proteção (máscaras) e impressos de caráter educativo.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade sanitária presente na barreira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo seus efeitos enquanto perdurarem os efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Presidente Olegário, 06 de junho de 2020.

João Carlos N. de Castilho
Prefeito Municipal

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria M. de Saúde

César Correa de Araújo
Secretário M. Planejamento

Eleusa Maria Rodrigues
Enfermeira

Mateus Araújo de Freitas
Secretário M. Administração

Amely Mª de A. Pinheiro
Procuradora Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)